

DECRETO Nº. 117, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Altera o Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 113, de 1.º de outubro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de informar toda a premiação do **1º Torneio de Pesca Bragadense**, conforme solicitação da Secretaria responsável pelo Programa, resolve e

DECRETA

Art. 1º O *Caput* artigo 3.º do Regulamento, anexo ao Decreto n.º 113/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Para participar do Torneio, cada equipe deverá fazer uma inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no site do Município(www.patobragado.pr.gov.br), dando-lhe o direito de participação no evento e no sorteio de prêmios.”

Art. 2º O artigo 25º do Regulamento, anexo ao Decreto n.º 113/2015, passará a integrar com o seguinte Parágrafo:

“Paragrafo Único: Serão sorteados entre os participantes 01 Motor 15 HP; e 01 Barco de alumínio. “

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município